

EDITAL N.º 051/2024 - PPGEQ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE), DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 0434/2023 – GRE, de 12 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para a Seleção de Candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química, conforme instituído pelo Edital n.º 26/2024/CAPEQ, de 08 de outubro de 2024.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deve ser feita junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ou entregue no Protocolo Geral da Unioeste/Campus de Toledo, no período de **20/11/2024 a 20/01/2025**, mediante solicitação por escrito (anexo I), apresentando os seguintes documentos:

1.1.1 **Currículo Lattes e Histórico Escolar** atualizado do candidato;

1.1.2 **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; seguindo formulário específico disponível no endereço www.unioeste.br/pos/engquimica;

1.1.3- **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.1.4 - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

1.1.5 - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 disponível na homepage do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE;

1.1.6 - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 disponível na homepage do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE;

1.1.7 - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor e relação de publicações (artigos e trabalhos) obtidas em bases científicas: SCOPUS ou Google Scholar, índice H.

1.1.8 Referente a **fluência linguística** o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024 disponível na homepage do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE;

1.2. Poderão candidatar-se às bolsas a que se refere este Edital os alunos que atenderem os seguintes requisitos:

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas bolsas de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com início **de setembro a outubro de 2025** e com duração de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 09 (nove) meses.

Havendo disponibilidade extras de bolsas não ocupadas por outros Programas da IES, as mesmas poderão ser remanejadas pela PRPPG e disponibilizadas aos candidatos classificados.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PROGRAMA

3.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

3.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

3.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

3.4 Comprovar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

4.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido

4.3 Isenção das taxas acadêmicas e de pesquisa por parte da instituição receptora para o doutorando. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

5. DA AVALIAÇÃO

A nota final será a média ponderada das notas atribuídas aos documentos solicitados na inscrição, considerando os respectivos pesos:

- Currículo Lattes do candidato – peso 1;
- Histórico Acadêmico do candidato – peso 1;
- Currículo Vitae e experiência do Coorientador (estrangeiro) no tema de pesquisa – peso 1;
- Instituição de Pesquisa – peso 1.

6. DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado a partir do dia 15 de janeiro de 2025 na página do programa, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unioeste.

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-graduação ou órgão equivalente.

A submissão da inscrição pelo candidato no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares estão disponíveis no Edital 26/2024/CAPES e nas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 289/2018, de 28 de janeiro de 2018 e na seguinte homepage: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

A inscrição no sistema da Capes (Sicapes) não caracteriza a concessão da bolsa, tampouco a ordem de classificação do candidato garantirá a concessão, pois para a concessão, é necessário a homologação pela Pró-Reitoria.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

PUBLIQUE-SE.

Toledo, 21 de novembro de 2024



PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Engenharia Química
Portaria nº. 0434/2023 – GRE

ANEXO I
Edital Nº 051/2024 - PPGEQ

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a) :

ORCID do(a) candidato(a):

Orientador(a) no Brasil:

ORCID:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO A SER REALIZADO O DOUTORADO SANDUICHE

Instituição:

Departamento:

Nome do(a) supervisor(a) (com ORCID) :

Cidade:

País:

Toledo, de _____ de 2024

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a)